Este documento ficou exposto ao público, na Prefeitura no período de
___/____/_____ a ___/___/_____

Responsável

LEI Nº 1.939, DE 03 DE ABRIL DE 2023.

"Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, credito adicional suplementar, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para os fins que especifica, e dá outras providências."

O PREFEITO MUNICIPAL DE ROLADOR. No uso de suas atribuições constitucionais e legais;

FAÇO SABER, que o legislativo aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município, Poder Executivo, autorizado a abrir no Orçamento Anual do Município, exercício de 2023, em favor de órgãos da Administração Pública Municipal, credito adicional suplementar, no valor de R$ 94.000,00 (noventa e quatro mil reais), para atender à programação constante do anexo I desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à abertura dos créditos adicionais de que tratam os artigos anteriores desta lei, serão oriundo de redução orçamentaria conforme anexo II desta Lei.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Rolador, RS, em 03 de abril de 2023.

JOÃO ALBERTO AQUINO GOMES
Prefeito

Registre-se. Publique-se.

JEAN ABEL HALMENSCHLAGER CARLOTO
Secretário Municipal da Gestão e Governo

Anexo I da Lei nº. 1.939/2023.

Dotações reforçadas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- Secretaria da Educação – ações finalísticas
0402.12.0361.0400.2029 – Manutenção do ensino fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2029

168 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas……..R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

0402.12.0365.0400.2030 – Manutenção da educação infantil – pre escola
Função - 12 Sub-Função - 0365
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2030

207 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas……..R$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais).

0402.12.0365.0400.2031 – Manutenção da educação infantil – creche
Função - 12 Sub-Função - 0365
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 2031

228 – 3190 11 00 00 – Vencimentos e vantagens fixas……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Anexo II da Lei nº. 1.939/2023.

Dotações reduzidas:

ÓRGÃO 04- SECRETARIA DA EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
Unidade Orçamentária-0402- Secretaria da Educação – ações finalísticas
0402.12.0361.0400.1019 – Construção, ampliação, melhorias e reformas em EMEFs
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0400 Projeto/Atividade - 1019

166 – 4490 51 00 00 – Obras e instalações……..……..R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

0402.12.0361.0405.2034 – Manutenção de transporte escolar para o ensino fundamental
Função - 12 Sub-Função - 0361
Programa - 0405 Projeto/Atividade - 2034

191 – 3390 39 00 00 – Outros serviços de terceiros pessoa jurídica……..……..R$ 54.000,00 (cinquenta e quatro mil reais).